Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

JULIA RAMOS CAVALCANTI REIS
CAROLINE OLIVEIRA GUIMARAES ANDRADE
EDNALDO SILVEIRA DE ANDRADE
GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GUIMARAES

Processo 16590/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da seguinte demanda de fornecer placas em inox e respectivos parafusos de fixação em inox, de acordo com a necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado com o documento 2, nos autos do Processo 16590/2022.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Administração - SAD

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores e servidora para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	**NOME**	**E-MAIL**	
Requisitante	Caroline Oliveira Guimarães Andrade	caroline_52789@trt5.jus.br	SAD
Técnico	Ednaldo Silveira de Andrade	ednaldo_52703@trt5.jus.br	SAD
Administrativa	Júlia Ramos Cavalcanti Reis	julia_66445@trt5.jus.br	CML

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Da necessidade da compra: necessidade de instalar placas em diversas unidades do TRT5, quando houver inaugurações e/ou reformas em edifícios e instalações no exercício de 2023.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações de placas em inox com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Quadro 1 - Contratações de outros órgãos

ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	DATA	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNIDADE
PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte Código da UASG:70008	Pregão Eletrônico Nº 42/2022	04/07/2022	NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19	R$295,00
PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 5ª Região/BA Código da UASG: 80007	Pregão Eletrônico Nº 34/2021	Homologado em 10/11/2021	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 41.106.192/0001-00	R$314,00
MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial | Colégio Militar de Curitiba Código da UASG:160077	Pregão Eletrônico Nº 32/2021	Homologado em 25/10/2021	EDIR SUSSEL & CIA LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34	R$375,00

4.2. A partir da análise mencionada, foram identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração:

Quadro 2 - Potenciais fornecedores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	41.106.192/0001-00
D´COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	16.640.717/0001-38
NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.424.210/0001-19
LAFAIET DE SOUZA COSTA	15.740.594/0001-44
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA	36.534.623/0001-91
EDIR SUSSEL & CIA LTDA	54.719.745/0001-34

4.3. REVISAR HISTÓRICO DE CONTRATOS DO PRÓPRIO ÓRGÃO - ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES. A equipe de planejamento levantou as informações em relação à contratação anterior, e não encontrou inconsistências significativas.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Data prevista para finalização da contratação: Novembro de 2022

5.2. As vestimentas deverão atender aos critérios de sustentabilidade previstos na Resolução nº 310/2021 do CSJT, sobretudo: Quanto aos produtos: Na aquisição de vestuário devem ser utilizados, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

5.3. Necessidade de garantia de execução: não.

5.4. Necessidade de transição contratual: não

5.5. Habilitação ou qualificação técnica específica do contratado serão detalhados no Termo de Referência;

5.6. Subcontratação / formação de consórcios; No caso de subcontratação, as empresas subcontratadas deverão ter a mesma qualificação técnica exigida para a fornecedora principal, que deverá ser comprovada no momento da confirmação do recebimento da ordem de serviço e/ou da nota de empenho.

5.7. Vigência do contrato / prazos de entrega; será discriminado no Termo de Referência.

5.8. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

5.9. EXAME DOS NORMATIVOS. Foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

Quadro 3 - Relação de normativos que impactam na demanda:

Normativo	Descrição	Impacto na Demanda
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública	Regula a contratação sob aspectos gerais
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica	Regula a contratação sob aspectos da modalidade licitatória pregão eletrônico
Resolução CSJT nº 310/2021 - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho; Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações	Normas sobre critérios de sustentabilidade em contratações	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade

5.10. As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no TR, considerando o quanto exposto no item 5.2.

5.11. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Termo de Referência ou no Edital, em caso de licitação.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Realizado levantamento das contratações ocorridas nos últimos cinco exercícios constatou-se baixa demanda por placas em inox. Consultado o setor requisitante de tais placas, o Cerimonial do TRT5, este informou não haver previsão de solicitação para o próximo exercício. Deste modo, a quantidade definida resulta de uma estimativa média, acrescida de uma margem de segurança, que permita atender a eventuais demandas.

6.2. A contratação será pelo **Sistema de Registro de Preços**, como forma preferencial de aquisição, conforme art. 15, II da lei 8.666/93, permitindo contratações futuras por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão - hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013, como neste caso.

6.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

7. ESTIMATIVAS DE VALOR

7.1. Com base na escolha pela solução da aquisição do material, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. As informações serão organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada por item. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação. O quadro com os preços das placas em inox constará em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Soluções passíveis de atender à demanda:

SOLUÇÃO 1: Registro de Preço para eventual aquisição de camisas para o fardamento dos estagiários	
VANTAGENS Suprir necessidade da Administração	DESVANTAGENS Não identificadas
ENCAMINHAMENTO: Solução única que atende a demanda.	

8.2. CONCLUSÃO. A contratação será pelo **Sistema de Registro de Preços**, como forma preferencial de aquisição, conforme art. 15, II da lei 8.666/93, permitindo contratações futuras por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão - hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013, como neste caso.

8.3. Descrição da solução escolhida: O Registro de Preços para eventual aquisição com entrega parcelada de até 10 placas em inox e respectivos parafusos de fixação 500 de acordo com a necessidade deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5.

Quadro 4 - Detalhamento da especificação e quantitativo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS
01	1	a) Placa: em inox, liga 304, espessura 1 mm, acabamento escovado, gravada por corrosão em baixo-relevo; b) Pintura: letras pintadas na cor preta e brasão colorido; c) Tamanho da placa: 40 x 60 cm; d) Fixação: na parede, através de parafusos com acabamento em botão de sobrepor niquelado, com diâmetro de 2 cm. e) Informo o código CATMAT do item: 433241.	unidade	10

8.4. Justificativa pela estratégia de contratação: A utilização do Sistema de Registro de Preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

8.5. NATUREZA. Trata-se de eventual aquisição de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art.1º, da Lei 10.520, de 2002, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são usuais no mercado e indicam de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

8.6. REGIME DE EXECUÇÃO: Fornecimento eventual e parcelado.

8.7. Prazo de entrega do material: A entrega deve obedecer à tabela constante no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica por se tratar de item único.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

10.1. A demanda possui ligação com objetivo estratégico de aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira, pois a aquisição das placas em inox visa atender à necessidade do TRT5 quando das inaugurações e/ou reformas em edifícios e instalações na Capital e interior.

10.2. O ATO TRT5 n. 0445, de 18/09/2014, determina o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho como parâmetro nas contratações deste Regional. Tal Guia foi publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT por meio da Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021 e sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios de sustentabilidade atrelados à especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Suprir o TRT5 com as placas em inox quando houver inaugurações e/ou reformas em edifícios e instalações na Capital e interior.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO-AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Não há impactos sócio-ambientais relevantes na aplicação da solução escolhida.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **posiciona-se pela viabilidade do registro de preço para eventual aquisição, com entrega parcelada,** de até 10 (dez) placas em inox e respectivos parafusos de fixação em inox, de acordo com a necessidade deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**.**

Salvador/BA, 06 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente
Ednaldo Silveira de Andrade
Integrante Técnico

Assinado eletronicamente
Júlia Ramos Cavalcanti Reis
Integrante Administrativo

Assinado eletronicamente
Caroline Oliveira Guimarães Andrade
Integrante Requisitante
Gestor da Área Requisitante e Técnica da Demanda

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se à Secretaria de Administração, para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.

Assinado eletronicamente
Gustavo Henrique Fernandes Guimarães
Diretor da CML
Integrante Requisitante